



**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

*Governo de Todos*  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 1.911/2007**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DAR A DENOMINAÇÃO DE PAULO JOSÉ GOUVEIA A VIA PÚBLICA EXISTENTE OU QUE VENHA A SER IMPLANTADA EM CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de ‘PAULO JOSÉ GOUVÊIA’, mediante decreto, a qualquer via pública, já existente ou que vier a ser implantada nesta cidade, que ainda não possua denominação.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da expedição do decreto de que trata este artigo, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado do via pública que recebeu a denominação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 12 de junho de 2007.

**FELIPE MANSUR NETO**  
**Prefeito Municipal**